

**ATA DA 565ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
**CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

1. **ATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 08 de outubro de 2025, às 09 horas, na sede da Companhia de Saneamento Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Gilvan Cândido da Silva, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Levi de Alvarenga Rocha, Paulo Rogério Bragatto Battiston, José Alves Alencar, Talita Silvério Hayasaki, Otaviano Vianna Neto, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado e Ricardo José Soavinski
4. **CONVIDADOS:** Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relação com Investidores e Regulação), Marco Túlio de Moura Faria (Diretor de Produção), Tiago de Sousa Campos (Gerente de Gestão de Recursos de ETAs e ETEs), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Felipe de Sousa Ximenes (Gerente de Compliance), Hugo Cunha Goldfeld (Diretor Comercial), Fabio Silva Marques (Superintendente de Atendimento ao Cliente)
5. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.
6. **SECRETÁRIA:** Foi designada Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária *ad hoc*.
7. **ORDEM DO DIA:** **7.1.** Processo 2837/2024- Aprovar a Política Institucional de Resíduos Sólidos (PIRS) da Saneago **7.2.** Processo 16621/2025- Aprovar a Proposta da Administração nº 187 para convocação da Assembleia Geral Extraordinária. **7.3.** Processo 18547/2024- Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e instituição da Política de Indicação da Saneago. **7.4.** Processo 6308/2021- Aprovar a revisão da Política de Prevenção de Atos de Corrupção (PL05.0003) da Saneago. **7.5.** Processo 20309/2019- Aprovar a revisão da Política de Compliance (PL00.0043) da Saneago. **7.6** Processo nº 9556/2025- Autorizar a contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços de atendimento ao cidadão nas unidades da Saneago situadas nos postos Vapt Vupt e lojas de atendimento da SANEAGO, em todo o estado de Goiás.
8. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.
  - 8.1. Para dar início à ordem do dia, o Sr. Presidente convidou o Diretor de Produção, Sr. Marco Túlio de Moura Faria, e o Gerente de Gestão de Recursos de ETAs e ETEs, Sr. Tiago de Sousa Campos, para relatarem o processo nº 2837/2024, que teve por finalidade a aprovação da Política Institucional de Resíduos Sólidos (PIRS) da Saneago. O Sr. Tiago Campos apresentou os principais objetivos da PIRS, as diretrizes gerais, os eixos estratégicos norteadores e o modelo geral de desenvolvimento, estruturado em quatro fases (planejamento, implantação, monitoramento e institucionalização), além do quadro de mapeamento dos tipos de resíduos sólidos da Saneago, dos programas que integram a política e do horizonte de desenvolvimento. **Após a explanação, os membros do Conselho de Administração aprovaram a Política Institucional de Resíduos Sólidos (PIRS) da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 329/2025.**
  - 8.2. Seguindo, o Presidente convidou a Superintendente de Governança, Sra. Leyla Pereira Viana e o Diretor Financeiro, de Relação com Investidores e Regulação, Sr. Diego Augusto, para relatarem sobre o processo 16621/2025 relativo à aprovação da Proposta da Administração nº 187, com a finalidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE). A Superintendente iniciou apresentando a Proposta da Administração, cujo objetivo é deliberar sobre a atualização do Estatuto Social da Saneago (ES00.0001, versão 30) e a fixação da remuneração dos membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos termos do Decreto Estadual nº 10.433/2024 e demais normas aplicáveis. Seguiu a apresentação, justificando que a solicitação se

**ATA DA 565ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

pauta na necessidade de adequação ao Decreto Estadual nº 10.433, de 8 de abril de 2024, que institui a Política Estadual de Governança das Empresas Estatais do Estado de Goiás. Informou que o Decreto Estadual nº 10.433/2024 prevê a necessidade de instituir o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração no âmbito das empresas estatais do Estado de Goiás, indicando competências, composição, responsáveis pela nomeação e forma de deliberação. Relembrou que a Saneago já conta com um Comitê de Elegibilidade, regulamentado em seu Estatuto Social, no entanto, tornou-se necessária a reestruturação desse comitê para transformá-lo no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, sendo necessário, portanto, atualizar o Estatuto Social às novas exigências do decreto retromencionado. Informou ainda que os trâmites processuais relativos a essa adequação se encontram formalizados no processo nº 18547/2024, a ser deliberado pelo presente Conselho de Administração, no item 7.3 da pauta. Continuou explanando, em síntese, os principais pontos do Decreto nº 10.433/2024, os quais demandaram atualização do Estatuto Social: i) o artigo 10, que determina que as atribuições da área de integridade e gestão de riscos constem do Estatuto Social; ii) o artigo 16, que estabelece a obrigatoriedade de instituição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; e iii) o artigo 21, que atribui ao Conselho de Administração a competência para promover, anualmente, a análise do cumprimento das metas e resultados do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, com a obrigatoriedade de divulgar suas conclusões no sítio eletrônico da empresa e comunicá-las ao órgão jurisdicionante e à SED. Seguiu a apresentação, explanando sobre o item II da Proposta da Administração, cuja finalidade é o atendimento do §2º do art. 16 do Decreto Estadual nº 10.433/2024, relativo a definição da remuneração dos membros externos, matéria de alçada de aprovação em Assembleia Geral. Informou que a Administração propõe que os membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração recebam remuneração fixa, a título de honorários mensais, pelo exercício da função, em montante compatível com as melhores práticas de mercado e com referência às práticas de companhias abertas e estatais de porte semelhante. Ato contínuo, apresentou a proposta de remuneração fixa relativa ao desempenho da respectiva função, independentemente do número de reuniões, que equivalerá a 10% (dez por cento) da média da remuneração paga ao Diretor Presidente e demais Diretores da Companhia. A Sra. Leyla Viana finalizou a apresentação expondo que a Proposta da Administração nº 187 tem por finalidade assegurar a conformidade com o Decreto Estadual nº 10.433/2024, em alinhamento: i) aos princípios de governança corporativa, notadamente transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa; ii) às melhores práticas de mercado aplicáveis às sociedades de economia mista e às empresas estatais; e iii) à necessária observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o referido Decreto. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração aprovaram a Proposta da Administração nº 187 e submete-se à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº364 /2025.**

**8.3.** Ainda com a palavra, a Sra. Leyla Viana, relatou o processo nº 18547/2024. Iniciou explanando que a matéria, conforme mencionado anteriormente, justifica-se também pela necessidade de adequações ao Decreto Estadual nº 10.433 de 8 de abril de 2024, que institui a Política Estadual de Governança das Empresas Estatais do Estado de Goiás, bem como na determinação exarada no Despacho nº 398/2024-GCEF a esta Saneago, em atenção às recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Conformidade nº 11/2024 – SERVISC-MEIOAMBIENTE, unidade desconcentrada da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas – GO (SEC-CEXTERNAL), que trata da avaliação da composição dos Conselhos de Administração, das Diretorias e dos Conselhos Fiscais das empresas estatais de grande e pequeno porte do Estado de Goiás. Apresentou a proposta de Regimento Interno do referido Comitê, com a finalidade de disciplinar a estruturação e o funcionamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Em seguida, apresentou a proposta da Política de Indicação, em atendimento aos encaminhamentos retromencionados, já considerando a instituição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. A Sra. Leyla Viana, destacou o capítulo VIII, art. 22, do Regimento Interno proposto,

**ATA DA 565ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

quanto às regras transitórias que define a atuação do Comitê de Elegibilidade, em caráter excepcional e transitório, até a nomeação dos primeiros 3 (três) membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Finalizou reafirmando que a efetivação da aprovação do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e da Política de Indicação pelo CA está condicionada à aprovação do Estatuto Social na AGE, cuja convocação e Proposta da Administração foram aprovadas em matéria anterior. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração aprovaram o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e da Política de Indicação, sendo que suas aprovações estão condicionadas à aprovação do Estatuto Social pela Assembleia Geral Extraordinária. Deliberaram, ainda, que, findo o período de transição previsto, tornam-se automaticamente extintos o Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade, bem como quaisquer demais documentos normativos vinculados a esse Comitê. Nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 354/2025.**

**8.4.** Seguindo para o quarto item da pauta, permaneceu na sala de reunião a Sra. Leyla Viana e foi convidado o Sr. Felipe de Sousa, Gerente de Compliance, para relatarem o processo nº 6308/2021. A Sra. Leyla Viana apresentou a proposta para a 3ª revisão da Política de Prevenção de Atos de Corrupção (PL05.0003) da Saneago, destacou as principais alterações e suas respectivas justificativas, que abrangeram a inclusão de novos itens e/ou atualizações de texto (atos que atentam contra os princípios e condutas éticas; denúncias de corrupção; responsabilidades e considerações finais). **Após as devidas considerações, os membros do Conselho de Administração aprovaram a revisão da Política de Prevenção de Atos de Corrupção (PL05.0003) da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 337/2025.**

**8.5.** Ainda com a palavra, o Sr. Felipe de Sousa e a Sra. Leyla Viana apresentaram o processo nº 20309/2019, que tem por objetivo a 3ª revisão da Política de Compliance (PL00.0043) da Saneago. Destacaram as principais alterações e suas respectivas justificativas, que abrangeram a inclusão e exclusão de itens, bem como atualizações de texto (finalidade; atualização da definição do programa de compliance; responsabilidades; escopo do programa de compliance; disposições gerais). **Após as devidas considerações, os membros do Conselho de Administração aprovaram a revisão da Política de Compliance (PL00.0043) da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 334/2025.**

**8.6.** Por fim, o Presidente informou que foi inserido o processo extrapauta nº 9556/2025 para deliberação. Convidou o Diretor Comercial, Sr. Hugo Cunha Goldfeld, e o Superintendente de Atendimento ao Cliente, Sr. Fábio Silva Marques, para apresentarem a matéria. O Sr. Fábio Silva iniciou informando que se trata de autorização para a realização de dispensa de licitação destinada à contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços de atendimento ao cidadão nas unidades da Saneago situadas nos postos Vapt Vupt e lojas de atendimento da Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO), em todo o estado de Goiás. **Após a análise e as devidas considerações, os membros do Conselho de Administração aprovaram a deflagração do procedimento de dispensa de licitação do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 285/2025.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 08 de outubro de 2025.

---

**ATA DA 565ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dayane Moreira Rocha  
Secretária *ad hoc*

**CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:**

José Alves Alencar

Levi de Alvarenga Rocha

Talita Silvério Hayasaki

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Otaviano Vianna Neto

Ricardo José Soavinski